

Relacionamento com
TERCEIROS



Compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento das normas

O Grupo BMG pauta suas relações por princípios de ética, integridade, legalidade e transparência. Entendemos que a construção de parcerias sustentáveis exige comprometimento mútuo com esses valores.

Dessa forma, todos os terceiros que mantêm qualquer tipo de vínculo com o Grupo – como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, consultores, representantes ou quaisquer outros contratados – devem observar e respeitar os mesmos padrões de conduta que regem a atuação da companhia.

NOSSO COMPROMISSO

O Grupo BMG adota uma política de tolerância zero à corrupção, fraude, suborno, pagamento de facilitação ou favorecimento indevido. Atuamos em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis. Para nós, agir corretamente é inegociável, independentemente das circunstâncias ou resultados esperados.

Expectativas em relação aos terceiros

Todos os terceiros que atuam ou se relacionam com o Grupo BMG devem:

- Conduzir suas atividades com ética, responsabilidade e transparência;
- Observar e cumprir as leis anticorrupção e demais regulamentações pertinentes;
- Abster-se de oferecer, prometer, aceitar ou facilitar vantagens indevidas;
- Respeitar as políticas internas, contratos e cláusulas contratuais firmadas com o Grupo;
- Comunicar prontamente qualquer indício de irregularidade, conduta imprópria ou desconformidade identificada na relação com o Grupo.

Também é vedada a participação, direta ou indireta, em práticas que envolvam:

- Ocultação de identidade de beneficiários reais;
- Dificultação de fiscalizações ou investigações de órgãos públicos;
- Realização de pagamentos de facilitação para acelerar processos administrativos;
- Utilização de intermediários para fins ilícitos ou com aparência de irregularidade.

Due diligence e monitoramento de integridade

O Grupo BMG poderá realizar processos de due diligence antes e durante a contratação de terceiros, com o objetivo de avaliar riscos de integridade e conformidade. Essa análise visa assegurar que os parceiros estejam alinhados às diretrizes éticas e legais da organização, preservando a reputação e os princípios institucionais da companhia.

O Grupo poderá ainda realizar auditorias periódicas ou pontuais nas relações estabelecidas com terceiros, sempre que houver possibilidade ou necessidade de verificação de conformidade. Essas auditorias têm o objetivo de assegurar a aderência

às diretrizes éticas e legais, bem como prevenir riscos que possam comprometer a reputação da companhia.

Presentes, brindes e hospitalidades

Presentes, brindes e hospitalidades devem ser tratados com cautela. Podem ser oferecidos ou aceitos apenas se forem compatíveis com a legislação vigente, com as práticas usuais de mercado e com os valores institucionais do Grupo, não podendo:

- Ter valor superior a 10% do salário-mínimo vigente;
- Criar obrigações, constrangimentos ou expectativas de contrapartida;
- Ser oferecidos com o intuito de obter favorecimento ou tratamento diferenciado.

Doações, patrocínios e conflitos de interesse

Doações e patrocínios devem ter finalidade legítima e social, sendo expressamente vedados quando houver conflito de interesses ou aparência de troca de favores. Em qualquer circunstância, é fundamental que o propósito dessas iniciativas seja transparente, documentado e em total conformidade com as normas aplicáveis.

Da mesma forma, conflitos de interesse – potenciais ou efetivos – devem ser previamente comunicados à área de Compliance, sobretudo quando envolverem vínculos familiares, pessoais ou financeiros com colaboradores, representantes públicos ou privados.

Cláusula Anticorrupção

Todos os terceiros que mantenham relação com o Grupo BMG devem observar e cumprir integralmente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Reforçamos o compromisso mútuo com a legalidade, a ética e as boas práticas empresariais. O descumprimento dessas obrigações — sejam elas decorrentes da legislação vigente, da Lei Anticorrupção ou das diretrizes do Código de Conduta do Grupo BMG — poderá resultar na rescisão contratual, na aplicação de sanções administrativas e legais, e, quando cabível, na comunicação aos órgãos competentes.

Além disso, os terceiros comprometem-se a cumprir integralmente o Código de Conduta do Grupo BMG, que estabelece os princípios, regras e padrões de comportamento esperados em todas as relações comerciais. O atendimento a essas diretrizes constitui condição essencial para a manutenção do vínculo contratual.

Canal Confidencial

O Grupo BMG disponibiliza a todos os seus públicos um Canal Confidencial, seguro e acessível, destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a violações à legislação, às normas internas e aos

princípios de integridade da companhia. O canal garante o sigilo das informações e a possibilidade de envio anônimo.

Zelar por relações éticas é uma responsabilidade compartilhada. Convidamos todos os nossos parceiros e terceiros a atuarem de forma íntegra e transparente, contribuindoativamente para a preservação da reputação, da legalidade e da sustentabilidade das nossas operações.



https://etica.resguarda.com/canalconfidencial.grupobmg/csc_pt.html

